

“As comunidades indígenas e a produção e comercialização de alimentos: as novas necessidades”

Grupos 17 e 18

Relatório de propostas

Para que seja assegurada a plena saúde dos povos indígenas é primordial garantir a demarcação de terras aptas e suficientes e a desintração das mesmas.

Item 1: A comunidade indígena dispõe de água própria para o consumo? O que pode ser feito para melhorar a situação?

1. Garantir o acesso à água potável nas áreas indígenas com a implantação de uma proposta de saneamento básico discutida com as comunidades e adequada à realidade de cada região do país.
2. Construção de barragens visando a irrigação, conforme a necessidade de cada comunidade e outros dispositivos de retenção e acumulação de água.
3. Perfuração de poços artesianos nas comunidades indígenas onde se fizer necessário, com o controle adequado.
4. Que se promova a articulação das instituições responsáveis pela política do meio ambiente e saúde para a despoluição e descontaminação dos rios existentes e para a proteção dos mananciais hídricos existentes nas terras indígenas, proibindo a utilização de agrotóxico nas proximidades.
5. Promover campanhas de conscientização sobre a contaminação e poluição dos rios em áreas indígenas.
6. Recuperação das áreas degradadas nas nascentes dos rios com reflorestamento biodiversificado.
7. Fazer cumprir a legislação ambiental de proteção ao meio-ambiente.
8. Que sejam criados mecanismos para garantir as revisões e ampliações das áreas que sejam insuficientes para sua sobrevivência.

Item 2: Quais são as situações que têm colocado em risco a subsistência das comunidades indígenas?

1. Construir um modelo de sustentabilidade e auto-sustentação sem o desmatamento das florestas em terras indígenas.
2. Ampliação do crédito B com acesso ao crédito C do PRONAF para todas as comunidades indígenas do Brasil.
3. Reivindicar que a Comissão Intersetorial criada pelo Decreto 3799/2001 seja instalada no prazo de 30 dias com o objetivo de discutir e definir propostas de ações integradas para garantir a sustentabilidade das comunidades indígenas.
4. Discutir a criação de um programa e um fundo de projeto sustentáveis com recursos das diferentes instituições, garantindo a participação indígena na deliberação e nas aplicações e acompanhamento dos recursos.
5. Fazer gestão junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para definições de critérios específicos para o PRONAF, que atende às comunidades indígenas do Brasil.
6. Que a gestão dos parques nacionais com presença de população indígena seja feita em conjunto com a comunidade.

Itens 3 e 4 – Como se dá a participação das comunidades na proposição de projetos econômicos e quais as propostas para melhoria da produção de alimentos?

1. Criar um programa para promover cursos de capacitação de acordo com a especificidade das atividades produtivas de cada povo indígena.
2. Que todos os projetos implantados tenham acompanhamento de uma comissão de técnicos indígenas.
3. Garantir vagas para indígenas em escolas técnicas e universidades, para fazer cursos relacionados às atividades produtivas.
4. Realizar pesquisa alimentar e nutricional junto às comunidades indígenas com o objetivo de obter um quadro da situação nutricional, para que a FUNASA defina uma política de nutrição em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, respeitando os hábitos alimentares de cada povo, agilizando os projetos e de auto-sustentação e etno-desenvolvimento (PDPI, PPTAL, etc.) que beneficiem as comunidades indígenas.
5. Que a comissão intersetorial e a FUNAI façam gestão junto ao Ministério de Orçamento e Gestão e Ministério da Justiça, visando o aumento dos

recursos destinados a desenvolver programas de segurança alimentar e projetos sustentáveis para as comunidades indígenas.

6. Que seja criado mecanismo de participação indígena na definição das prioridades e aplicação dos recursos destinados às atividades produtivas no âmbito da FUNAI, com a criação de conselhos regionais.

Item 5 – Quais as iniciativas que devem se tomadas no sentido de promover o comércio justo?

1. Que o Governo viabilize o financiamento a fundo perdido para projetos agrícolas em comunidades indígenas.
2. Que o Governo Federal auxilie as comunidades indígenas na criação de mecanismos que facilitem a comercialização de seus produtos diretamente ao consumidor, e que seja respeitada a autonomia de comercialização quando assim preferir a comunidade e/ou associação (cooperativa) indígena.
3. Que seja garantida a participação dos indígenas na formulação de projetos econômicos de forma paritária.
4. Implementar um sistema de comercialização, transporte, armazenamento, escoamento, com articulação das organizações indígenas, respeitando a especificidade de cada região ou comunidades.

Item 6 – O que pode ser feito no sentido de promover o uso sustentável e durável dos recursos disponíveis?

1. Promover junto aos órgãos competentes campanhas educativas de recuperação e preservação ambiental envolvendo todas as comunidades indígenas.
2. Que os órgãos específicos de cada região garantam os recursos para manutenção das estradas vicinais que dão acesso às aldeias indígenas.
3. Manter gestão junto aos governos estaduais para implementação do ICMS Ecológico a nível nacional.
4. Que as instituições responsáveis desenvolvam junto às comunidades indígenas programas e projetos de fiscalização e uso do território, articulados à regularização das terras indígenas, visando garantir a sustentabilidade e a segurança dessas populações.
5. Que os órgãos federais de apoio aos povos indígenas façam conhecer nas comunidades indígenas a permacultura e outros projetos alternativos, onde

o foco da produção contemple o ser humano inserido na natureza de forma harmônica e não-agressiva.

6. Fazer cumprir lei vigente que penalize o responsável por transação comercial lesiva às comunidades indígenas.
7. Que se promova o reflorestamento de áreas degradadas em territórios indígenas visando o desenvolvimento auto-sustentável das comunidades, respeitando a cultura de cada etnia.
8. Que a FUNAI ofereça gestões junto aos órgãos competentes para a criação de novas pistas de pouso em locais de difícil acesso.
9. Que o governo incentive a troca de experiências feitas em áreas indígenas por meio de seminários promovidos com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério do Meio Ambiente.
10. Promoção de projetos de plantio das culturas que os índios dominam, além de apicultura, piscicultura e meliponicultura.
11. Contatar instituições que promovam cursos de manejo florestal para as comunidades indígenas.
12. Que os igarapés localizados nas áreas indígenas tornem-se reserva permanente de controle ambiental.
13. Que se promova o plantio diversificado de frutas em áreas indígenas.
14. Que sejam acrescentado aos programas de saúde e educação a conscientização do perigo advindo dos alimentos industrializados e o incentivo à produção e ao uso de alimentos naturais.
15. Que seja implementada uma brigada indígena de combate a incêndios em áreas indígenas.

Item 7 – O que pode ser feito nas regiões onde há dificuldades para construção de moradia?

1. Encaminhar projeto de moradia aos setores competentes para melhoria do sistema de habitação das comunidades indígenas.
2. Que a FUNAI e a FUNASA garantam as condições para o incentivo ao uso de matéria-prima local e para a adequação de tecnologias próprias dos índios na construção de suas moradias, respeitando a atenção a saúde.